



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE N.º 1.893

Dispõe sobre o 2º Concurso Vestibular de 2001 da Universidade Federal de Ouro Preto.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõem a Portaria Ministerial nº 387, de 31 de agosto de 1990, o Estatuto e o Regimento Geral desta Instituição,

RESOLVE:

Art. 1º O 2º Concurso Vestibular de 2001 da Universidade Federal de Ouro Preto será realizado nos dias 16 e 17 de junho de 2001 (Conhecimentos Gerais, Língua Estrangeira, Redação e Provas Discursivas) e nos dias 09, 10 e 11 de julho de 2001 (Provas de Aptidão Específica), conforme o Edital correspondente, e selecionará os candidatos que comprovem conhecimento e aptidão para prosseguimento de estudos em nível superior.

Art. 2º Os Cursos oferecidos são os seguintes:

a) **GRUPO 1** - Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia de Minas, Engenharia Geológica e Engenharia Metalúrgica.

b) **GRUPO 2** - Ciências Biológicas/Bacharelado, Ciências Biológicas/Licenciatura, Farmácia (Farmácia, Análises Clínicas e Indústria) e Nutrição.

c) **GRUPO 3** - Direção Teatral, Direito, Filosofia (Bacharelado e Licenciatura), História (Bacharelado e Licenciatura) e Turismo.

d) **GRUPO 4** - Letras (Bacharelado em Estudos Linguísticos, Bacharelado em Estudos Literários, Bacharelado em Tradução, Licenciatura em Língua Inglesa e Licenciatura em Língua Portuguesa).



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE N.º 1.893

Art. 3º As vagas a serem preenchidas são as seguintes:

CURSOS	TURNO	VAGAS
Engenharia Ambiental	diurno	30
Engenharia Civil	diurno	30
Engenharia de Controle e Automação	diurno	30
Engenharia de Minas	diurno	20
Engenharia Geológica	diurno	20
Engenharia Metalúrgica	diurno	20
Ciências Biológicas/ Bacharelado	diurno	30
Ciências Biológicas/ Licenciatura	noturno	30
Farmácia	diurno	50
Nutrição	diurno	35
Direção Teatral	diurno	15
Direito	noturno	40
Filosofia	diurno	25
História	noturno	40
Turismo	noturno	50
Letras	noturno	40

Art. 4º As provas versarão sobre as matérias do núcleo comum do Ensino Médio relacionadas e serão assim distribuídas:

GRUPO	1º DIA (16 de junho)		2º DIA (17 de junho)	
	Provas	Nº de Questões	Provas	Nº de questões
1	<ul style="list-style-type: none">Conhecimentos Gerais (múltipla escolha): Física, Química, Biologia, História e Geografia (8 questões de cada), Matemática (10 questões) e LPLB (13 questões).Língua Estrangeira (múltipla escolha).	63 7	<ul style="list-style-type: none">RedaçãoDiscursivas Física Química Matemática	 4 4 4
2	<ul style="list-style-type: none">Conhecimentos Gerais (múltipla escolha): Física, Química, Biologia, História e Geografia (8 questões de cada), Matemática (10 questões) e LPLB (13 questões).Língua Estrangeira (múltipla escolha).	63 7	<ul style="list-style-type: none">RedaçãoDiscursivas Biologia Química	 6 6

Assinatura



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE N.º 1.893

03	<ul style="list-style-type: none">• Conhecimentos Gerais (múltipla escolha): Física, Química, Biologia, História e Geografia (8 questões de cada), Matemática (10 questões) e LPLB (13 questões).• Língua Estrangeira (múltipla escolha).	63 7	<ul style="list-style-type: none">• Redação• Discursivas História LPLB	6 6
04	<ul style="list-style-type: none">• Conhecimentos Gerais (múltipla escolha): Física, Química, Biologia, História e Geografia (8 questões de cada), Matemática (10 questões) e LPLB (13 questões).• Língua Estrangeira (múltipla escolha).	63 7	<ul style="list-style-type: none">• Redação• Discursivas Língua Inglesa LPLB	6 6

§ 1º - Cada questão de múltipla escolha valerá um ponto.

§ 2º - Cada questão discursiva valerá três pontos.

§ 3º - As provas discursivas serão constituídas de questões de matérias específicas de cada Curso.

§ 4º - A Redação valerá vinte pontos.

§ 5º - Serão corrigidas a Redação e as provas discursivas de um total correspondente a quatro vezes o número de vagas de cada Curso, obedecendo-se à classificação dos candidatos pelo somatório das notas das provas de múltipla escolha.

§ 6º O candidato a Direção Teatral será submetido às provas de aptidão específica, de caráter classificatório, com valor total de sessenta.

Art. 5º As provas de aptidão específica serão assim distribuídas:

Curso	Data	Prova
Direção Teatral	09 de julho de 2001	Prova escrita: questões teóricas e interpretação de uma cena de ensaio.
	10 de julho de 2001 e 11 de julho de 2001	Prova de Improvisação e Expressão Corporal e Prova de Expressão Vocal.

Assinatura



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE N.º 1.893

Art. 6º No ato da inscrição, o candidato deverá:

a) Indicar o Curso escolhido e a Prova de Língua Estrangeira, podendo optar entre Língua Inglesa e Língua Francesa, sendo que o candidato ao Curso de Letras fará, obrigatoriamente, Prova de Língua Inglesa.

b) Indicar se deseja aproveitar o resultado da Prova de Conhecimentos Gerais realizada no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, sendo que, neste caso, será feita a equivalência dos pontos obtidos no ENEM com os pontos correspondentes à Prova de Conhecimentos Gerais da UFOP, ou seja, Matemática, Física, Química, Biologia, Geografia, História e Língua Portuguesa e Literatura Brasileira. Se o candidato solicitar aproveitamento da nota da Prova de Conhecimentos Gerais do ENEM e fizer também a Prova de Conhecimentos Gerais da UFOP, será computada, para fins de classificação, a maior das duas notas.

Art. 7º O candidato **treineiro** deverá declarar, no ato da inscrição, que está ciente de que não poderá efetuar a matrícula institucional.

Art. 8º O candidato a um Curso de Engenharia poderá ter, como segunda opção, outro Curso de Engenharia.

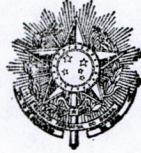
Art. 9º Será eliminado o candidato que obtiver resultado nulo (zero) em prova discursiva, na Redação ou em prova de aptidão específica.

Art. 10 Os candidatos serão listados em ordem decrescente do total de pontos finais obtidos e classificados dentro do limite de vagas oferecidas para cada Curso.

Art. 11 Ocorrendo empate, será utilizado, como critério de desempate, o total de pontos obtidos nas seguintes matérias, pela ordem:

a) **GRUPO 1:** Matemática, Química, Física, Redação, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Língua Estrangeira, Biologia, História, Geografia.

b) **GRUPO 2:** Química, Biologia, Redação, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Língua Estrangeira, Matemática, Física, História, Geografia.



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE N.º 1.893

c) GRUPO 3: Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, História, Redação, Língua Estrangeira, Geografia, Matemática, Física, Química, Biologia.

d) GRUPO 4: Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Língua Inglesa, Redação, História, Geografia, Matemática, Física, Química, Biologia.

Art. 12 Para preenchimento das vagas de Engenharia serão convocados os candidatos classificados de acordo com a 1ª opção, em ordem decrescente do total de pontos obtidos e dentro do limite de vagas.

Art. 13 Se, esgotada a lista desses candidatos classificados em 1ª opção, mencionados anteriormente, ainda restarem vagas, serão convocados os candidatos classificados, em ordem decrescente do total de pontos obtidos, de acordo com a 2ª opção.

Art. 14 Perderá o direito à vaga o candidato que não atender, no prazo estabelecido para matrícula institucional, às exigências previstas no Edital do Concurso Vestibular correspondente.

Art. 15 A classificação dos candidatos **treineiros** será divulgada em relação própria.

Art. 16 Não será concedida vista, cópia, revisão, correção de provas ou recontagem de pontos.

Art. 17 As inscrições poderão ser efetuadas pela Internet, na Caixa Econômica Federal e na Divisão de Apoio Logístico da UFOP, em Belo Horizonte.



Universidade Federal de Ouro Preto

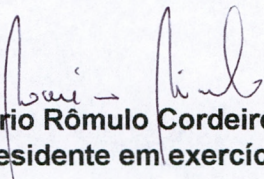
Resolução CEPE N.º 1.893

Art. 18 O Edital do Vestibular fixará as demais normas referentes a este processo seletivo.

Art. 19 A inscrição do candidato resultará na aceitação expressa das normas e das condições fixadas nesta Resolução e no Edital do Concurso Vestibular.

Art. 20 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processos Seletivos (COPEPS).

Ouro Preto, em 17 de janeiro de 2001.


Prof. Romério Rômulo Cordeiro de Moura
Presidente em exercício